



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0101/2021

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em
limpeza de ar condicionado.**

1ª via

Lançamento: 03/08/2021

Abertura: 03/08/2021 – 08:20 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8004**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação de empresa para limpeza de ar condicionada visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, e assim prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos.

Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer a limpeza periódicas nos aparelhos de ar condicionado, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente termo de referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, da Secretaria Municipal Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 99110-2186

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

- Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- Não se aplica.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O serviço da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 05 Dias, contados da data da solicitação de serviços.

Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Caso seja necessária a retirada do aparelho para fins de limpeza por período superior a 24 horas, a Contratada providenciará a imediata instalação de outro aparelho fornecido pela mesma, com as mesmas especificações, o qual somente poderá ser retirado quando da reinstalação do equipamento anterior devidamente colocado em funcionamento;

Os serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues em até 05 (dias) sem ônus de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

CPF: 059.140.479-60

E-mail: luisfdeoliveira@hotmail.com



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8004

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

CPF: 059.140.479-60

E-mail: luisfdeoliveira@hotmail.com

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço médio total
1		SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	1	SERV	9.300,00	9.300,00
TOTAL						R\$ 9.300,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamento;
- Documentação da empresa;

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Luis F. de Oliveira

Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

CPF: 059.140.479-60

E-mail: luisfdeoliveira@hotmail.com

Este Termo de Referência é exclusivo do Departamento de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Luis F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretora de Planejamento

Alex Gotardi

ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Refrigeração do Lar L70A				
ENDEREÇO: Av. Brasil O. Santos Dumont, 560			BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste		CEP:	ESTADO:	
TELEF:	E-MAIL:	CONTATO:		
CNPJ: 00.140.383/0001-01	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 12/07/21		
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:				
Banco:	Agência n°:	C/C n°:		
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.				

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	31	UNID	Limpeza de ar condicionado	300	9.300,00

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria;
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



00.140.383/0001-01

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

 Rua Santos Dumont, 560
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

FRANCISCO PARENTI NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.663/0001-50, estabelecida na RUA TIRADENTES, 1260 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO

REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:

Banco: Agência nº. C/C nº.

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

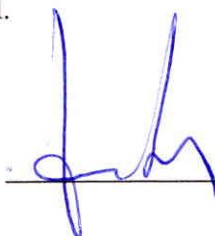
LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	31	UNID	Limpeza de ar condicionado	R\$ 310,00	R\$ 9.610,00

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria;
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>União Felipe Bariviera Bette</i>			
ENDEREÇO: <i>Rua Frederico Mattiungo 919</i>		BAIRRO: <i>Princesa Isabel</i>	
MUNICÍPIO: <i>SAS</i>		CEP: <i>85710000</i>	ESTADO: <i>PR</i>
TELEF: <i>48 999381380</i>	E-MAIL: <i>UFV@BETTE.com.br</i>		CONTATO: <i>União</i>
CNPJ: <i>27 994 917 0001-05</i>	INSCR. ESTADUAL:		DATA COTAÇÃO:

REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:

Banco:	Agência n°:	C/C n°:
--------	-------------	---------

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<i>31</i>	UNID	Limpeza de ar condicionado	<i>320</i>	<i>9920</i>

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria;
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



BERTECH SEGURANÇA ELETRONICA

CNPJ: 27.994.917/0001-05

(46) 9 9938-1380

Santo Antonio do Sudoeste - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 578/2021

000006

Equipiano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
578	Contratação de Serviço	3	03/08/2021	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
563963-8	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA		810/2021	
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão			Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		EM ATÉ 30 DIAS	
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		5 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

Justificativa:

Justifica-se a Contratação de empresa para limpeza de ar condicionada visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, e assim prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer a limpeza periódicas nos aparelhos de ar condicionado, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018486	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	SERV	31,00	300,00	9.300,00
				TOTAL	9.300,00
TOTAL GERAL					9.300,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado, ao custo máximo de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/08/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA**, inscrita sob CNPJ **00.140.383/0001-01** para **Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado**, ao custo máximo de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA**, sob nº CNPJ:00.140.383/0001-01 cotou o valor de **R\$9.300,00**, a empresa **FRANCISCO PARENTI NETO**, sob nº CNPJ:42.129.663/0001-50 cotou o valor de **R\$9.610,00** e a EMPRESA **BERTECH SEGURANÇA ELETRONICA**, sob nº CNPJ:27.994.917/0001-05 cotou o valor de **R\$9.920,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

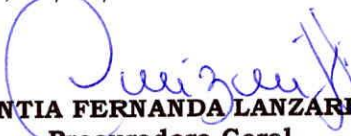
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA** para **Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado**, ao custo máximo de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/08/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000011

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024630123-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.140.383/0001-01**

Nome: **REFRIGERACAO DO LAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFRIGERACAO DO LAR LTDA
CNPJ: 00.140.383/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:17 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **2FE8.3B24.6DBF.2811**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.140.383/0001-01

Razão Social: A.G.C. TECNICA S/C LTDA

Endereço: AV BRASIL 845 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042500415853368752

Informação obtida em 28/07/2021 15:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO DO LAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.140.383/0001-01

Certidão nº: 22994874/2021

Expedição: 28/07/2021, às 15:20:45

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO DO LAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.140.383/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.140.383/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REFRIGERACAO DO LAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 560	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
-------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DORLIDAMOTTA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-2560/ (46) 3563-2560
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 15:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE:
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
CNPJ: 00.140.383/0001-01

1. ADELMO CARLOS PASINATO, Brasileiro, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19 de novembro de 1955, do comércio, portador do CPF nº 198.482.859-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 1296.670, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Laurindo Flavio Scopel, 212, Bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000,
2. GILMAR ANTONIO WELTER, Brasileiro, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12 de agosto de 1972, do comércio, portador do CPF nº 955.481.229-91 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.626.310-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Scalon, 469, Bairro Princesa Isabel em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA, com sede na Avenida Brasil, 847 – Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205572905, em 04 de outubro de 2005, e sétima alteração registrada sob o nº 20111999952 em 23 de março de 2011, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.140.383/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A sociedade gira sob o nome Refrigeração do Lar Ltda ME.

2ª. A sociedade tem sua sede à Avenida Brasil, 847, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná e fica alterada para a Rua Santos Dumont, 560, Quadra 07, Lote nº 01, térreo, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

4ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

5ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

7ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 17:28 SOB N.º 20163019223.
PROTOCOLO: 163019223 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600508918. NIRE: 41205572905.
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

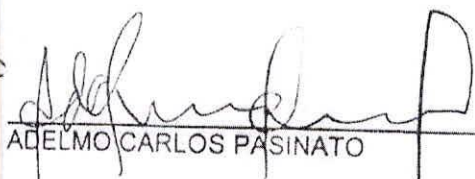
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE:
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
CNPJ: 00.140.383/0001-01

8ª. Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em três vias.

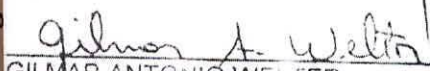
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de maio de 2016.

INI


ADELMO CARLOS PASINATO

PEZZINI

NI


GILMAR ANTONIO WETTER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 17:28 SOB N° 20163019223.
PROTOCOLO: 163019223 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600508918. NIRE: 41205572905.
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Av. Brasil, 736 - Centro - CEP 84.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (45) 3563-1217

Selo N° a125c.90g1D.u2aPN, Controle: uqeEr.1Q7D
 Consulte o selo em <http://www.naipr.com.br>

Reconheço as firmas por Verdadera de **ADELMO CARLOS PASINATO**
 e **GILMAR ANTONIO WELTER**. "0005" 945898". Dou fé.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de maio de 2016.
 Em Teste da Verdade.

Valdecir Luiz Pezzini
 Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 17:28 SOB Nº 20163019223.
 PROTOCOLO: 163019223 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600508918. NIRE: 41205572905.
 REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A.G.C. TECNICA S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, CLEVERSON OSCAR SCHWINN, Brasileiro, solteiro, menor Puberes, Comerciante, residente e domiciliado a Rua General Osorio n. 553, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr, portador da Cedula de Identidade Civil n. 2.300.18-0, expedida pela secretaria de Seguranca Publica do Instituto de Identificacao do Parana, CPF n. 2800269659-49, seu representante pelo seu pai DARCI OSCAR SCHWINN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, a Rua General Osorio, n. 553, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr, portador da cedula de identidade civil n. 4.121.296-9, expedida pela Secretaria da Seguranca Publica do Estado do Parana, e C.P.F./R.F. N. 332.261.139-68, ADELMO CARLOS PASINATO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Humberto Castello Branco n. 212, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr, portador da Cedula de Identidade Civil n. 1.296.570, expedida pela Secretaria da Seguranca Publica do Estado do Parana, CPF 198.482.859.20, e GILMAR ANTONIO WELTER, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Padre Jose Archista, n. 409, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr, portador da Carteira Identidade Civil n. 3.526.310-1 expedida pela Secretaria da Seguranca Publica do Estado do Parana, e CPF 01.906.481.229-91, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade civil com cotas de responsabilidade limitada, que se rege pelas leis n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e n. 4.710 de 13 de julho de 1965, pelas demais clausulas e condicoes seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girara sob a razao social de A. G. C. TECNICA S/C LTDA, e tera sua sede e foro a Av. Brasil n. 845, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr

CLAUSULA SEGUNDA A Sociedade tera por objeto o Mercantil e ramo de REPARACAO, MANUTENCAO, E INSTALACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE ELETRICOS DOMESTICOS.=\

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duracao da sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Julho de 1994.

CLAUSULA QUARTA: O Contrato Social, inteiramente subscrito e realizado na forma pre esta neste ato, e de importancia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (mil e quinhentas) quotas de CR\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuidos entre os socios:

o socio CLEVERSON OSCAR SCHWINN, subscryve 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do pais:

A.G.C. TECNICA S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL FLS 02

o socio ADELMO CARLOS PASINATO subscreve 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de 500,00 (quinhentos reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do pais.

o socio GILMAR ANTONIO WELTER, subscreve 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência do presente Contrato Social o capital no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) real dividido em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os socios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
CLEVERSON OSCAR SCHWINN	500	500.00
ADELMO CARLOS PASINATO	500	500.00
GILMAR ANTONIO WELTER	500	500.00
TOTAL	1.500	1.500.00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos socios e limitada ao total do capital social, nos termos do artigo 1.º do decreto lei n. 3708 de 10 de janeiro de 1919. #

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisiveis e nenhum socio podera a qualquer titulo ceder, transferir ou onerar as cotas que possuir, sem o expresso consentimento dos demais socios, os quais em igualdade de condições, terão sempre preferencia na aquisição das mesmas. #

CLAUSULA OITAVA: A sociedade sera administrada pelos socios ADELMO CARLOS PASINATO E GILMAR ANTONIO WELTER, aos quais compete, privativa e isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de serviços advocatícios, fianças e caucões de favor, os quais ficam dispensados da prestação de caução. #

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os socios a titulo de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum ate limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de Renda, a qual sera levado a conta de despesas gerais. #

CLAUSULA DECIMA: Os socios que a esta subscrevem declaram que não estão incurso em nenhuma dos crimes previstos em lei que os impedam de exercer atividades mercantis. #

A.G.C. TECNICA S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL FLS 03

E, assim, por terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em tres vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. =

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 11 DE ABRIL DE 1994

Cleverson Schwinn
CLEVERSON OSCAR SCHWINN

Adelmo Carlos Pasinato
ADELMO CARLOS PASINATO

Gilmar Welter
GILMAR WELTER

Darcy Oscar Schwinn
DARCY OSCAR SCHWINN
PAI/RESP. P/MENOR
CLEVERSON OSCAR SCHWINN

TESTEMUNHAS

Miguel Fernando Lanzarini
MIGUEL FERNANDO LANZARINI

Moacir Szydloski
MOACIR SZYDLOSKI

Rec. p/ Semelh. a(s) firma(s) de
Adelmo Carlos Pasinato,
Gilmar Antonio Welter
Darcy Oscar Schwinn
DOUTOR FE
em 28/04/94
em cidade.
Lucifonega
 L. B. Monegat
 Salin Cola

USO DA FIRMA

BA.G.C. TECNICA S/C LTDA

Adelmo Carlos Pasinato
ADELMO CARLOS PASINATO

Gilmar Antonio Welter
GILMAR ANTONIO WELTER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.296.670-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.296.670-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2014

NOME: **ADELMO CARLOS PASINATO**

FILIAÇÃO: ERNESTO FERNANDO PASINATO
MARIA MARIA MATILDE SALVADORI PASINATO

NATURALIDADE: S. ANT. SUDESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=1486, LVRO=7B, FOLHA=32

CPF: 198.482.859-20

CURTUBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA
E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
198.482.859-20

Nome
ADELMO CARLOS PASINATO

Nascimento
19/11/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 5083 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/08/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Julho de 2021

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE55T4XH3QSM

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16411	00.140.383/0001-01	90352436-71	16411

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMON'T, 560 - TERREO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação

Mat 5379
 Responsável

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00101/2021
PROCESSO Nº 811/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA	00.140.383/0001-01	ADELMO CARLOS PASINATO	ADMINISTRADOR	198.482.859-20	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a Contratação de empresa para limpeza de ar condicionada visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, e assim prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos.</p> <p>Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer a limpeza periódicas nos aparelhos de ar condicionado, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.140.383/0001-01, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 560 ANDAR TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03/08/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária

Natalicia Francisconi Pastório
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 101/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado

CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO			SERV	31,00	300,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

VALOR TOTAL R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

DATA: 03/08/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO			SERV	31,00	300,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/08/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1904
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/08/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2323
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1405/2021 - 06.08.2021

Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares semipresenciais no Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO as recomendações sanitárias contidas nos dispositivos das Resoluções SESA nº 632/2020, de 05/05/2020, e nº 0098/2021, de 03/02/2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO a NOTA ORIENTATIVA 03/2021 SESA que dispõe sobre a identificação e controle de casos de covid-19 em Instituições de Ensino no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a aprovação dos Conselhos Escolares das instituições de ensino, que diante da pandemia e levando em conta as demais considerações acima, aprovaram a efetivação das atividades semipresenciais nestas instituições;

CONSIDERANDO os sucessivos Decretos Municipais que Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Município de Manfrinópolis para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o regime especial de atividades escolares SEMIPRESENCIAIS para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, no Município de Manfrinópolis - Paraná.

Parágrafo único. A adesão das atividades semipresenciais é facultativa pelo responsável pelos alunos, mantendo o ensino remoto para aqueles que não aderirem ao retorno às aulas semipresenciais, sem haver danos aos educandos.

Art. 2º. As AULAS SEMIPRESENCIAIS para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Séries Iniciais, iniciarão gradualmente a partir do mês de agosto de 2021.

Parágrafo único. A oferta gradativa das atividades semipresenciais seguirá a ordem a seguir exposta:

- I- alunos do Ensino Fundamental - séries iniciais;
II- alunos de pré-escola;
III- alunos de creche.

Art. 3º. A fim de que seja respeitado o distanciamento dentro das salas de aulas e nos demais espaços da escola, as instituições de ensino adotaram métodos de atendimento educacional presencial e não presencial, complementares.

Art. 4º. As salas de aula que não tiverem espaço físico para atender todos os educandos que aderiram as atividades semipresenciais mantendo a distância necessária adotarão ao modelo de escalonamento dos alunos da turma.

§1º. Na hipótese a que se refere o caput deste artigo, a turma será dividida em dois grupos e adotado o seguinte procedimento:

- I - enquanto o grupo um é atendido durante uma semana presencialmente, o grupo dois será atendido remotamente, invertendo-se a ordem na semana seguinte.
§ 2º. Se houver vagas de espaço físico disponíveis em sala de aula devido a ocasião de baixa adesão das aulas semipresenciais será possível atender diariamente os alunos que seus pais ou responsáveis optaram pelas aulas presenciais, dispensando o escalonamento.

§ 3º. Havendo aumento de adesão por parte dos responsáveis, haverá o escalonamento da turma se necessário.

§4º. As atividades serão as mesmas para todos os alunos, não havendo prejuízo para aqueles que estiver no ensino remoto/não presencial.

Art. 5º. Os pais ou responsáveis que não aderirem ao ensino semipresencial e que optarem pelo ensino remoto serão responsáveis por:

- I - realizar a troca de apostilas impressas nos dias previamente definidos pela instituição de ensino;
II - auxiliar seus filhos ou dependentes sempre que houver necessidade na realização das atividades escolares;
III - zelar pelo desenvolvimento das atividades pelo educando;
IV - cumprir com a devolutiva das tarefas propostas devidamente concluídas.

Art. 6º. Cada instituição de ensino, em cooperação com sua mantenedora e com a Comissão de Volta às aulas, elaborou um Protocolo de Biossegurança para o retorno às atividades semipresenciais, que dispõe sobre toda a organização pedagógica e medidas de enfrentamento a COVID-19, em conformidade com as recomendações constantes nas Resoluções nº 632/2020 e nº 0098/21, ambas da SESA.

§ 1º. A Comissão de Volta às aulas, bem como a instituição de ensino e sua mantenedora serão responsáveis pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança.

Art. 7º. Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, e ao mesmo tempo a continuidade das atividades escolares, de forma semipresencial a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a gestão, coordenação e docentes das instituições de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares semipresenciais:

I - Planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, (art. 13º LDB parágrafo II), as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas tiverem em regime especial semipresencial, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;

II - Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III - Propor planejamento específico para cada faixa-etária, com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, com facilidade de execução e compartilhamento, envolvendo as interações e as brincadeiras através do cuidar e o educar, por meio de: elaboração de apostilas por faixa-etária, subsistência do grupo de WhatsApp por turmas, videoaulas, áudios, e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, sugestões de sites e links como material de apoio.

IV - Incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

V - Zelar pelo registro da frequência e participação dos estudantes, por meio de relatórios de acompanhamento, que computarão como horas aulas, para fins de cumprimento do ano letivo de 2021;

VI - Os critérios para avaliação serão equivalentes tanto para os alunos que aderirem ao modelo semipresencial quanto para os alunos que optarem pelo regime especial de atividades escolares não presenciais, partindo do planejamento elaborado pelo docente, orientado pela equipe pedagógica e será realizada para fins de acompanhamento e registro de desenvolvimento dos educandos.

Art. 8º. Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento diário de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.

§ 1º. Para fins de cumprimento de carga horária, as instituições de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, considerará um dia letivo realizado.

§ 2º. A Proposta de estudo para atividades não presenciais devem priorizar o material impresso por meio de apostilas, utilizando os recursos tecnológicos como atividades complementares, considerando as condições de acesso dos estudantes à rede.

§ 3º. A situação dos estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartphone com planos de acesso à internet, devem ser consideradas no planejamento de modo a permitir o acesso nas mesmas condições dos demais.

§ 4º. As informações de frequência, planos de aula e avaliações, serão registradas no sistema Livro de Registros de Classe On-line.

Art. 9º. Todo o planejamento e material didático adotado devem estar em conformidade com o Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Estado do Paraná, assim como com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Art. 10. A equipe de trabalho cumprirá a carga horária integralmente na Instituição de Ensino.

Art. 11. O transporte escolar será ofertado de acordo com o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, e considerando as recomendações contidas nos dispositivos das Resoluções SESA nº 632/2020, de 05/05/2020, e nº 0098/2021, de 03/02/2021, e suas alterações.

§ 1º. Fica sob responsabilidade dos pais ou responsáveis o cumprimento das normas por parte dos educandos.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo. Há possibilidade de suspensão das aulas presenciais de forma parcial ou total, de uma turma, ou mais, ou de toda a Instituição de Ensino, se necessário, por orientação dos órgãos responsáveis locais ou regionais se houver ocorrência de casos confirmados de COVID-19 com vínculo epidemiológico da escola.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 1346/2021, 1347/2021 e 1368/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 36, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Sumula: Extinção de cargos constantes na Lei nº 23 de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Operador de Máquina, Auxiliar de Serviços gerais "a" e "b" e Gari dispostos no anexo I da Lei nº 23 de 04 de abril de 2012 conforme específica:

- I - as vagas disponíveis serão extintas de imediato;
II - as vagas ocupadas serão extintas na medida em que vagarem.

Art. 2º Os atuais ocupantes dos cargos extintos permanecerão em seus respectivos cargos até sua aposentadoria, exoneração a pedido ou demissão, garantidos todos os direitos provenientes dos cargos ocupados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 06 de agosto de 2021. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Dispensa de Licitação nº 086/2021, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 303/2021. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Objeto: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovico Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezolito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Contratado: Antonio Tomazini, inscrita no CPF: 025.557.439-87. Período: de 21 de julho do corrente ano a 20 de julho de 2021.

Ratificação: 04/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de julho de 2021
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - Processo nº 753/2021
OBJETO: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

LOTERICA E COMERCIO S/L EIRELI

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 2, 1, PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela de formação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm, METRO, 250,00, 196,00, 49.000,00.

TOTAL 49.000,00

Metabirgica Lamb - EIRELI - ME

LOTERICA E COMERCIO S/L EIRELI

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 3, 1, PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela de formação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm, PIETT A, PISO/FACH, METRO, 750,00, 196,00, 147.000,00.

TOTAL 147.000,00

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA

LOTERICA E COMERCIO S/L EIRELI

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 3, 2, GRAMA SINTÉTICA 12 MM na cor Verde, mínimo 60 000 pontos por m², com distância máxima entre carrinhas de 4 mm, Borracha, 100% poliolefino, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em concreto, Multigrama or 12mm, METRO, 100,00, 46,90, 4.690,00.

TOTAL 4.690,00

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, SERV, 31,00, 300,00, 9.300,00.

TOTAL 9.300,00

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Publicidade for 'fique em casa' with text 'NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS' and 'unidos no combate e prevenção ao Covid-19'. Includes an illustration of a person working at a desk.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5B28A6F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO			SERV	31,00	300,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F5CE454F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - Processo nº 753/2021

OBJETO: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm	crossfit	playground	METRO	250,00	196,00	49.000,00
TOTAL								49.000,00
Metalúrgica Lamb - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm	PIETTA	PisoFácil	METRO	750,00	196,00	147.000,00
TOTAL								147.000,00
TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GRAMA SINTÉTICA 12 MM na cor Verde, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 4 mm, fibrilada, 100% polietileno, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção antichama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.	Multigrama	Multidecor 12mm	METRO	100,00	46,90	4.690,00
TOTAL								4.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A14CF00B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 320/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.140.383/0001-01, estabelecida na Rua Santos Dumont, 560 Andar Terreo - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 0101/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18486	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO		SERV	31,00	300,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0101/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.300,00(Nove Mil e Trezentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0101/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0101/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de agosto de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA
CNPJ Nº: 00.140.383/0001-01
ADELMO CARLOS PASINATO
CPF Nº: 198.482.859-20

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2021

Processo dispensa nº 0101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

CNPJ Nº 00.140.383/0001-01

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO

CPF nº 198.482.859-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/08/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u> <u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1904</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/08/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2323</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20.612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 - Processo nº 753/2021. Objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchões e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

A E M OESTE COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	PAPEL HIGIENICO. PAPEL HIGIENICO. Pacote com 4 unidades macio, resistente, branco, sem perfume, 30m por rolo; cor branca, largura 10 cm, comprimento 30 m, tipo picotado, quantidade 100 unidades, características, adicionais extra macio e sem perfume	QUALITE		UN	3.000,00	3,30	9.900,00
1	21	SACOLA PLÁSTICA – sacola plástica simples, ideias para transporte de m SACOLA PLÁSTICA – sacola plástica simples, ideias para transporte de mercadorias, utilizadas em supermercados e comércio em geral. 38cmX 48 cm (contendo as alças e espelma/dobra capacidade aproximadamente de 4kg na cor branca)	ORLE PLAST		UN	3.000,00	0,11	330,00
TOTAL								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	EMBALAGEM PLÁSTICA – saco plástico para montar cesta básica nas medidas EMBALAGEM PLÁSTICA – saco plástico para montar cesta básica nas medidas de 80cm de comprimento X 50cm largura, 010 de espessura	ecoo		UN	3.000,00	0,82	2.460,00
TOTAL								

OSIC SUPERMERCADO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica com 2kg ACÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica com 2kg, amarelo de primeira qualidade. Obede de caixa de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,9% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais tóxicos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integrais hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	GLOBO		UN	3.000,00	5,50	16.500,00
1	3	ARROZ PARBOLIZADO. Embalagem plástica de 2kg ARROZ PARBOLIZADO. Embalagem plástica de 2kg, tipo 1, longo, constituído de grãos ínteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SABOR SUL		UN	3.000,00	7,05	21.150,00
1	5	CAFÉ. 100% café, sem glúten, embalagem de sachê com 50g CAFÉ. 100% café, sem glúten, embalagem de sachê com 50g sachê de pureza obtido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo o padrão da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS	NESCAFÉ		UN	3.000,00	2,98	8.940,00
1	6	CREME DENTAL. Em creme, uso adulto, pesando 90g. CREME DENTAL. Em creme, uso adulto, pesando 90g, w/aroma, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenglicol, carboximetilcelulose, metilparabeno, carbonato cálcio, pirofosfato tetrasódico, propilparabeno	SORRISO		UN	3.000,00	1,45	4.350,00
1	7	DETERGENTE LÍQUIDO. Embalagem de 500ml DETERGENTE LÍQUIDO. Embalagem de 500ml, detergente. Aspecto físico líquido. Aplicação limpeza em geral. Características adicionais ph 6,5 a 7,3. Aroma neutro. Tensioativo não-iônico agente úm. Composição tensoativo aniônico	LIMPS		UN	3.000,00	1,26	3.780,00
1	10	FARINHA DE FUBÁ embalagem plástica com 1KG FARINHA DE FUBÁ embalagem plástica com 1KG farinha de 100% milho, textura fina, para preparação de bolachas, bolos, brios;	REDE FORT E		UN	3.000,00	2,95	8.850,00
1	12	FELJÃO PRETO. Embalagem plástica de 1KG FELJÃO PRETO. Embalagem plástica de 1KG, tipo 1, classe preto, novo, constituída de grãos ínteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material tóxico, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CANTU		UN	3.000,00	5,47	16.410,00
1	15	MILHO PARA PIPOCA, embalagem plástica com 500g MILHO PARA PIPOCA, embalagem plástica com 500g milho de pipoca, Classe amarela, Qualidade tipo 1, Formato estourado tipo	FEMIL A		UN	3.000,00	2,64	7.920,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	17	OVO - Caixas com 12 un OVO - Caixas com 12 un - fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.			CANTU	UN	3.000,00	5,50	16.500,00
1	19	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SABÃO EM PÓ EMBALAGEM sabão alvejante - em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rótulo com que contenha em seu rótulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante.	KLIP		UN	3.000,00	3,80	11.400,00	
1	20	SABONETE EM BARRA. Sabonete SABONETE EM BARRA. Sabonete Determinados pela Amrisa, Em barra Para higiene corporal. Suave ph entre 5,5 a 8,5 85 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	LILY DE VIDA		UN	3.000,00	1,10	3.300,00	
TOTAL									

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLACHA PACOTE. Embalagem com 1300G BOLACHA PACOTE. Embalagem com 1300g, bolachas sortidas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, fermentos químicos (INS 503ii e INS 503i), sal. Sódio	PICCINI	PICCINI NI	UN	3.000,00	8,98	26.940,00
1	14	MACARRÃO. Embalagem plástica com 500gramas MACARRÃO. Embalagem plástica com 500gramas, espaguete, cor amarela, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 5000 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PICCINI	PICCINI NI	UN	3.000,00	11,89	35.670,00
TOTAL								

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO. Embalagem com 400 GRAMAS ACHOCOLATADO. Embalagem com 400 GRAMAS - ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de alumínio, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CHOCO CELLI		LATA	3.000,00	2,47	7.410,00
1	9	ESCOVA DE DENTE. ESCOVA DE DENTE. cerdas macias De nylon Com a quantidade de 28 a 32 tufoas Certas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura Cabo anatômico Cabeça arredondada Medindo entre 14 a 16 cm Rígido de polipropileno atóxico Com fendas de cerdas homogêneas Escova compacta. Pacote contendo 3 unidades	TRIDENT		UN	3.000,00	2,25	6.750,00
1	11	FARINHA DE TRIGO. Embalagem com 5kg FARINHA DE TRIGO. Embalagem com 5kg, Farinha de trigo tradicional tipo 1 para uso geral em panificação e confeitaria, contendo como ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico.	TALITA		UN	3.000,00	11,60	34.800,00
1	13	LEITE EM PÓ. Embalagem plástica com 400 G LEITE EM PÓ. Embalagem plástica com 400 G - Leite em pó integral contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DE CABA		UN	3.000,00	6,99	20.970,00
1	16	OLEO DE SOJA. Embalagem de 900ML, OLEO DE SOJA. Embalagem de 900ML, Óleo de refinado. Embalado em pets limpos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	COAMO		UN	3.000,00	6,95	20.850,00
1	22	SAL. Embalagem plástica contendo 1kg Sal, aplicação alimentícia, SAL. Embalagem plástica contendo 1kg Sal, aplicação alimentícia. Tipo refinado. Aditivo iodado de potássio e antiúmectante ferrocianeto de, Teor máximo sódio 390 mg/dar brilho	SIVIRO		UN	3.000,00	1,00	3.000,00
1	23	SHAMPOO embalagem com 350ml SHAMPOO embalagem com 350ml parabeno cloreto de sódio, Com a finalidade de amaciar e dar brilho Composto de lauril eter sulfato sódio, Dietanolamida de ácido graxo de coco, Nauris, Essência de maca verde Corante e água filtrada.	MONA NGE		UN	3.000,00	4,62	13.860,00
TOTAL								

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2021. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2021

Processo dispensa nº 0101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA
 CNPJ Nº 00.140.383/0001-01
 Representante: ADELMO CARLOS PASINATO
 CPF nº 198.482.859-20
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)
 VIGÊNCIA: 02/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
TRIBUNA REGIONAL

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

FIQUE em casa

não é sobre si, é sobre todos

A covid-19, doença que causa o Coronavírus, é assintomática em 84% dos casos. Isso significa que a maioria das pessoas infectadas sequer sabe que está doente. Essa característica dificulta a contenção da doença. Diante disso, a única forma de reduzir o risco de infecção é manter distância de outras pessoas: ficar longe o suficiente para que o coronavírus não possa se espalhar.

Tribuna Regional

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA5412C4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 89/2021

Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 4.423,62
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:05FFD497

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI- ME

CNPJ Nº 37.064.424/0001-20

Representante: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI

CPF nº 044.195.279-86

OBJETO: Aquisição de itens de higiene e gêneros alimentícios para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 62.610,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A875274F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO

CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: Aquisição de itens de higiene e gêneros alimentícios para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 107.640,00 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:857BAD26

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2021

Processo dispensa nº 0100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CNPJ Nº 27.330.832/0001-22

Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CPF nº 046.137.399-85

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8611DAB5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2021

Processo dispensa nº 0101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

CNPJ Nº 00.140.383/0001-01

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO

CPF nº 198.482.859-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C9F0D3B2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2021


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	101	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	811	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.	
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.300,00	
Data Publicação Termo ratificação	03/08/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)